



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2023

Procedimento licitatório n.º 135/2023

DATA DE REALIZAÇÃO: 16/08/2023, às 14H00 (quatorze horas)

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ.

1. PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Belo Horizonte, 695 – Nova Tebas/PR – CEP 85250-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.620.172/0001-05, por seu Prefeito Municipal Clodoaldo Fernandes Dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13/12/2023, às 09H00 (horário oficial de Brasília/DF), leilão público pelo site www.sfleiloes.com.br e presencial no endereço descrito no item 2.2, de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR, matrícula JUCEPAR 19/309-L.**

2. DATA DA SESSÃO

2.1. O leilão encerrará no dia **16/08/2023, às 14H00 (quatorze horas)**, na modalidade simultânea PRESENCIAL E ON-LINE, pelo Leiloeiro Público Oficial **SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR**, matrícula JUCEPAR 19/309-L.

2.2. Os lances poderam ser ofertados por meio do site www.sfleiloes.com.br, a partir da publicação deste edital (mediante a cadastro prévio, conforme regras do portal SF Leilões) e Presencialmente na data do Encerramento do leilão, no Centro Cultural do Município de Nova Tebas – Pr, localizado na Rua Minas Gerais, nº 540, ao lado da Creche do Município de Nova Tebas/PR, para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances de forma verbal os quais serão acolhidos e lançados diretamente na plataforma.

2.3. O Leilão é regido pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 52/2022, bem como, pela Lei n. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site na internet: www.sfleiloes.com.br em anexo no presente edital, o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

3.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

3.3. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

3.4. Para pessoa física deverá ser apresentado o documento de RG e CPF, Comprovante de Endereço, o qual deverá anexar na plataforma tais documentos devendo realizar seu cadastro prévio em até 48 horas antecedentes a abertura do leilão.

3.5. Para pessoa jurídica deverá ser apresentado cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso, os quais deverão anexar na plataforma tais documentos devendo realizar seu cadastro prévio em até 48 horas antecedentes a abertura do leilão.

3.6. Os veículos nas condições de SUCATA somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN;

3.7. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

3.8. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

3.9. Estarão impedidos de participar deste leilão os funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Paraná, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

4. DOS BENS

4.1. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

5. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

5.1. A visitação pública dos lotes ocorrerá nos dias 14/07/2023 a 15/07/2023 no local onde os bens encontram-se depositados, sendo este, o patio de maquinas da Prefeitura de Nova Tebas – Paraná, situada à Rua São Benedito, 327 – Nova Tebas/PR – CEP 85250-000.

5.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e a Prefeitura de Nova Tebas/PR a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

5.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 5.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados 03 dias para visitação pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

5.4. Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

5.5. Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM –SUCATAS INSERVÍVEIS (baixados no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores) deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

6. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

6.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

6.2. O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

6.3. O valor devido ao Leiloeiro e o ICMS não está incluso no valor do lance ofertado.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.sfleiloes.com.br a partir da publicação deste edital e Presencialmente no endereço citado no item 2.2 na data do encerramento do leilão, em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **Anexo I** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

7.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

7.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O simples oferecimento de lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

7.5. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de "lance automático", que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

7.6. O leilão será apregoado pelo leiloeiro de forma simultânea (Presencial e Online) e transmitido em ÁUDIO de forma online pelo site www.sfleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.

7.7. Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.

7.8. Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

7.9. **Sistemática do Leilão Simultâneo: Será apregoado lote a lote.** Os lances serão aceitos até o DOU-LHE UMA, registrado o DOU-LHE DUAS não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de VENDIDO pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, desde que ocorra após transcorrido no mínimo 15 segundos do último lance recebido.

8. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

8.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado constante no anexo 01 do presente edital.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

9. DO PAGAMENTO

9.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes;

9.2. Em caso de inobservância ao disposto no item anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, a juízo da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

9.3. O pagamento do ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

9.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

9.5. O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir, no prazo **de 30 dias** (art. 123 da Lei n. 9.503/97), após o recebimento do DUT/CRV que será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR.

10. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

10.1.A Nota de Venda de Leilão será enviada ao Município somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: contato@sfleiloes.com.br.

10.2.A Nota de Venda de Leilão e a Guia de ICMS com o comprovante de pagamento, serão entregues no ato da retirada do bem.

11. DA RETIRADA

11.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

11.2. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

11.3. Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pela Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, mediante agendamento prévio com a Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR, pelo telefone **(42) 3643-1109**.

11.4. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

11.5. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR, constante do bem arrematado.

11.6. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

11.7. O(s) bem(ns) objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO, PLATAFORMA.

11.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%(um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro de 5% (cinco por cento) e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

12. DA INADIMPLÊNCIA

12.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

12.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

12.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.sfleiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12.5. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

13. DO SISTEMA

13.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.sfleiloes.com.br.

13.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.sfleiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

14.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

15.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Licitação.

15.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

15.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

15.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de licitações, com base na legislação em vigor.

15.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR.

15.7. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

15.8. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

15.9. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

15.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

15.11. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro de Manoel Ribas – Paraná.

15.12. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de Nova Tebas/PR e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação do presente Leilão Público.

15.13. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Prefeitura de Nova Tebas/PR.

Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.sfleiloes.com.br, ou pelo telefones (43) 988434011

Nova Tebas/PR, 26 de julho de 2023.

Clodoaldo Fernandes Dos Santos
Prefeito do Município de Nova Tebas - Pr



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO I

| LOTE | DESCRIÇÃO DOS BENS | DEFEITO | VALOR MÍNIMO (R\$) |
|---------|--|--|--------------------|
| LOTE 01 | SUCATA PNEUS | SUCATAS | R\$ 10,00 O LOTE |
| LOTE 02 | TRATOR DE ESTEIRA COMBUSTÍVEL A DIESELS NA COR AMARELA | INSERVÍVEL | R\$ 50.000,00 |
| LOTE 03 | VEÍCULO FORD ESCORT 1.8 GL PLACA AGO 7595. RENAVAN 664101372 | BAIXA DETRAN | R\$ 1.000,00 |
| LOTE 04 | VEÍCULO CAMINHÃO BAÚ HYUNDAI HR PLACA AZT 6109 COR BRANCA RENAVAN 1055938360 | SUSPENSÃO CAIXA DE CAMBIO | R\$ 35.000,00 |
| LOTE 05 | MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 B 1983 | PROBLEMAS NO MOTOR SOMENTE DUAS RODAS | R\$ 20.000,00 |
| LOTE 06 | CAMINHÃO BASCULANTE MARCA MERCEDEZ BENZ PLACA ADU 5A12 RENAVAN 539672254 | MOTOR, CÂMBIO E DIFERENCIAL DESMONTADO | R\$ 15.000,00 |
| LOTE 07 | TANQUE 4 RODAS ARO 16 COM CAPACIDADE DE 6500 LITROS, SEM A BOMBA DE ÁGUA | CORROSÃO | R\$ 1.000,00 |
| LOTE 08 | ÔNIBUS MASCARELLO GRAN MINI AMARELO A DIESEL PLACAS ARG 2252. RENAVAN 139855696 | PROBLEMAS NO SISTEMA DE INJEÇÃO | R\$ 8.000,00 |
| LOTE 09 | ÔNIBUS EOD ESCOLAR VW/15.190 HD ORE 3/PACOTE CAMINHO DA ESCOLA. RENAVAN 494335 | SUCATA | R\$ 800,00 |